



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº **7.467**, de 18/05/2010

Processo nº: 58.789

PROJETO DE LEI Nº 10.529

Autor: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Denomina "Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí (Vila Comercial).

Arquive-se.

W. M. F. de
Diretor
28/05/2010

PUBLICAÇÃO
05/02/2010



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 58789

PP 6406/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 29/JAN/10 10:18 058789

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CTR Presidente 23/01/2010	APROVADO Presidente 23/01/2010
--	---

PROJETO DE LEI N.º 10.529
(GUSTAVO MARTINELLI)

Denomina "**Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA**" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí (Vila Comercial).

Art. 1.º É denominada "**Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA**" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí, em Vila Comercial, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

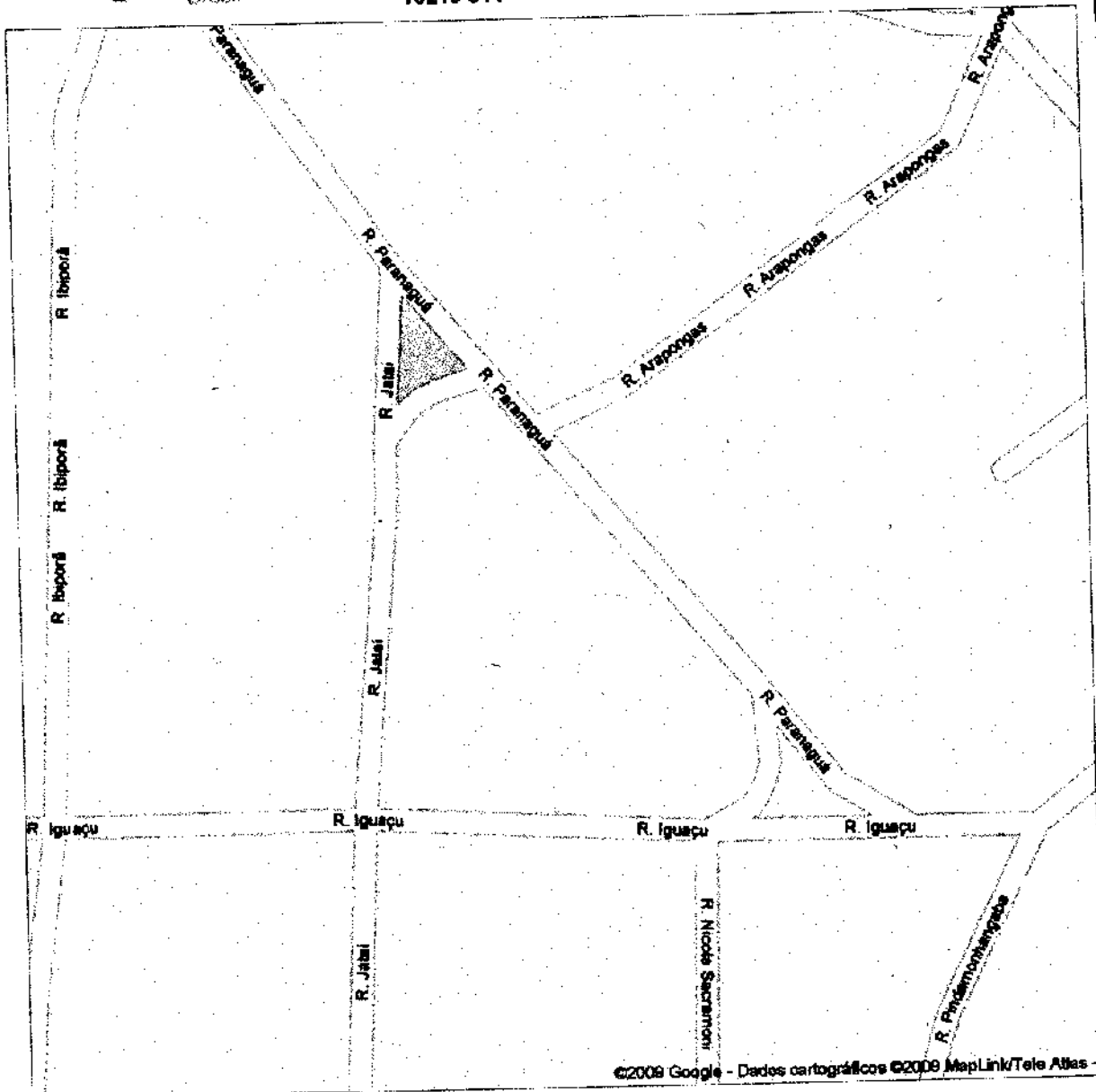
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

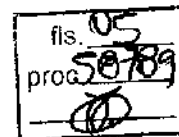
Sala das Sessões, 29/01/2010

GUSTAVO MARTINELLI

**Endereço R. Jataí - Vila Maringá
Jundiaí - SP
13210-511**

fls. 04
proc. 58769
7





(PL n.º 10.529 fls. 3)

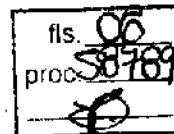
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


GUSTAVO MARTINELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: SAMMY DAVID DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: data: 31/12/1979 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 18/10/1999 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Adolfo de Oliveira
Mãe: Tereza Biegini de Oliveira

Justificativa da homenagem

Sammy David de Oliveira nasceu e foi criado na Vila Comercial, formando uma grande roda de amigos. Desde cedo ajudou a família na manutenção do comércio, no próprio bairro, colaborando para o crescimento da Sorveteria "Sonho Meu".

Filho de Tereza Biegini de Oliveira e Adolfo de Oliveira, teve duas irmãs: Sandra Rose de Oliveira e Didiane Darty de Oliveira. Estudou na Escola Estadual Joceny Vilela Curado, na Vila Comercial, na Escola Santos Dumont (Centro) e nas Escolas Padre Anchieta (Centro), onde formou-se em Processamento de Dados.

Faleceu precocemente aos 20 anos, vítima de acidente com motocicleta.

Representante da família ou informante:

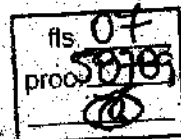
Nome: Adolfo de Oliveira

Endereço: Rua Paranaguá número 39 – Vila Comercial

telefone(s): 4607 2773 – 7580 2135 – 8145 0452



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of 1113/09

ASSUNTO: Solicitação de Informações

Exmo. Senhor Secretário

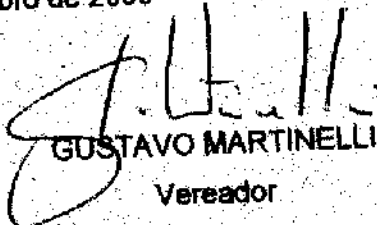
Solicito informações sobre praça construída na confluência das ruas Paranaguá e Jataí, na Vila Comercial.

- 1) A praça já está nomeada?
- 2) Ela integra o patrimônio público municipal?

Solicito ainda que seja enviada cópia de croquis

Agradeço sua habitual atenção.

Jundiaí, 2 de Novembro de 2009

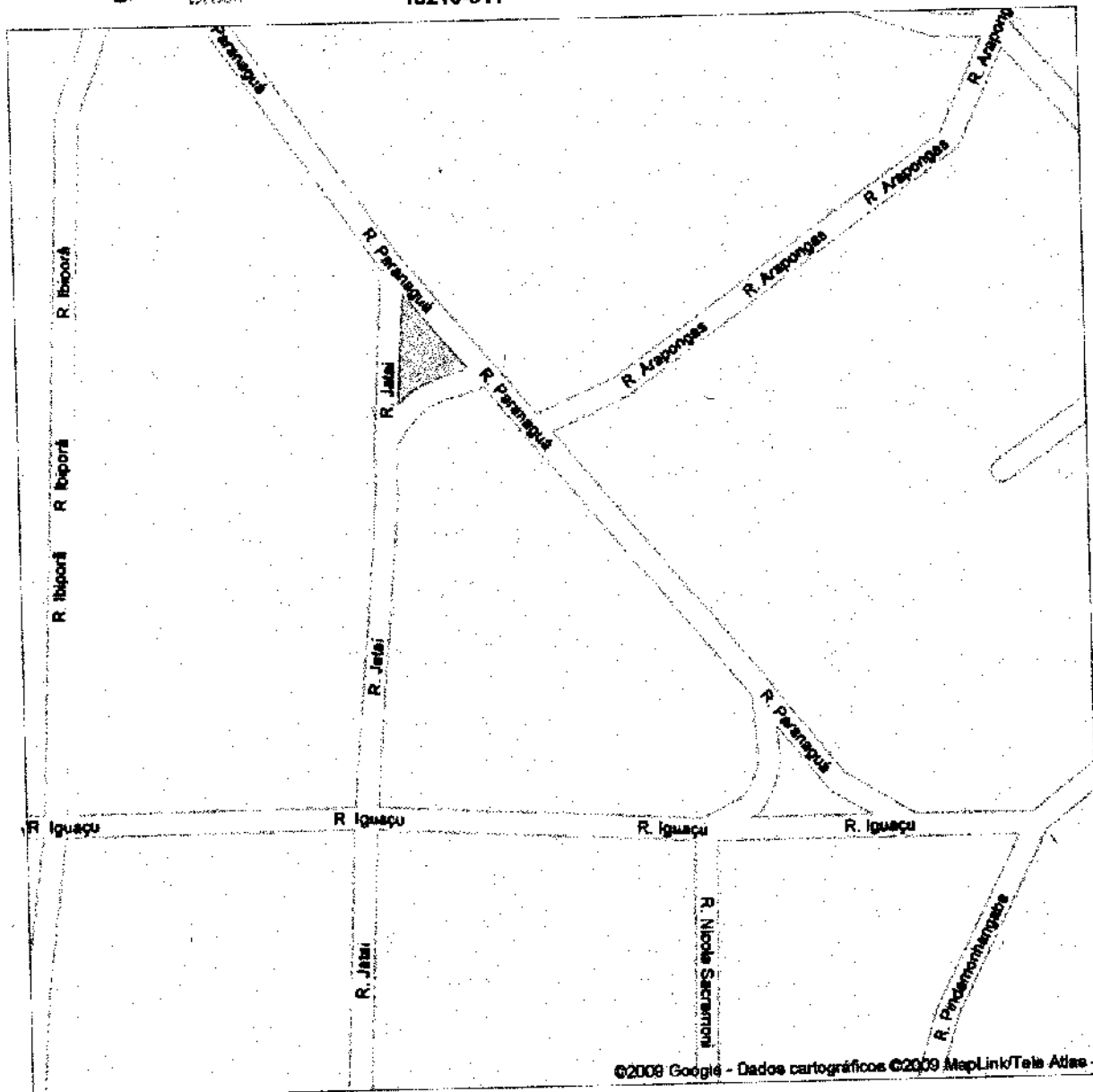

GUSTAVO MARTINELLI
Vereador

Exmo. Senhor
JADERSON SPINA
MD Secretário Municipal de Planejamento



**Endereço R. Jataí - Vila Maringá
Jundiaí - SP
13210-511**

fls. 08
proc. 56789

Jundiaí, 29 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 1113/2009 (Processo n.º 28.603-8/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na confluência das Ruas Paranaguá e Jataí, na Vila Comercial, integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


UIRACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

GUSTAVO MARTINELLI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 58.789

PROJETO DE LEI Nº 10.529, de autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "**Praça Sammy David de Oliveira**" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí (Vila Comercial)

PARECER Nº 723

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que denomina "**Praça Sammy David de Oliveira**" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí (Vila Comercial)

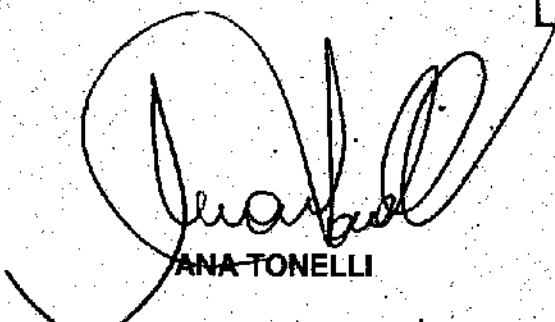
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação bibliográfica de fls. 06 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto

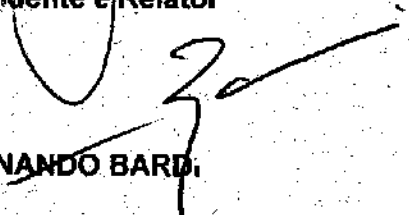
Parecer favorável.

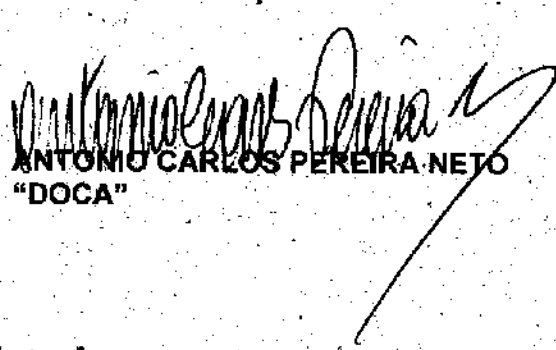
Sala das comissões, 02.02.2010.

APROVADO
02/02/10


ANA-TONELLI


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


FERNANDO BARD


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

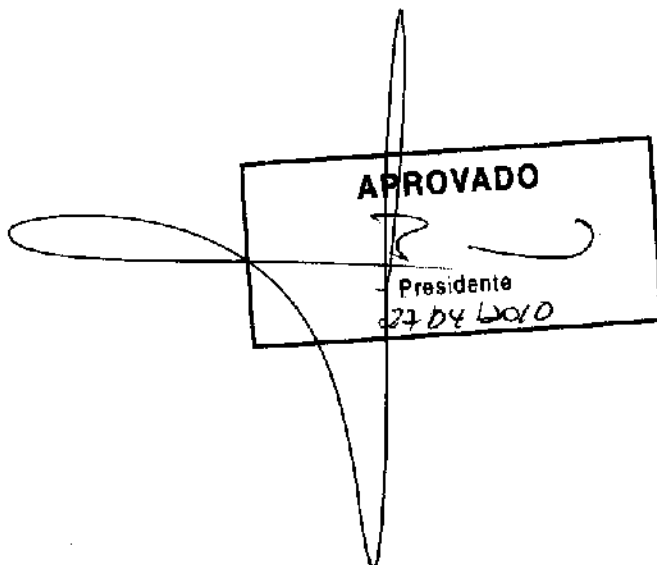
almc



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

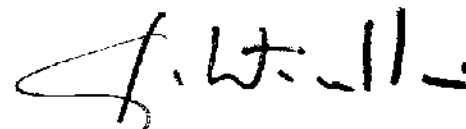
00353

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.529, 10.560 e 10.607).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.529, 10.560 e 10.607).

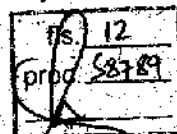
Sala das Sessões, 27/04/2010


GUSTAVO MARTINELLI

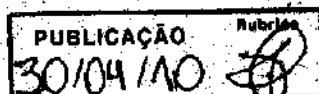


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Processo nº. 58.789



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.529

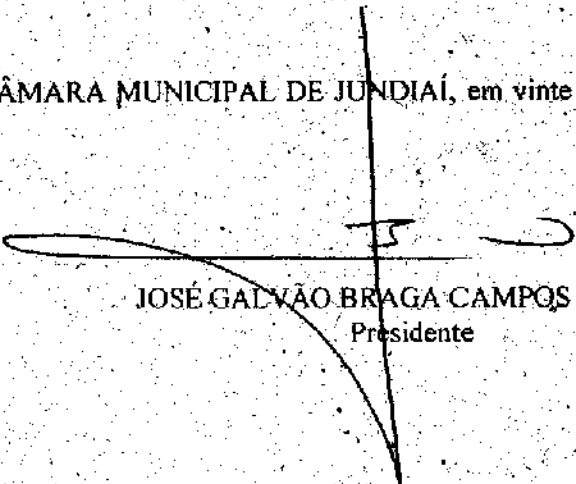
Denomina "***Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA***" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí (Vila Comercial).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "***Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA***" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí, em Vila Comercial, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

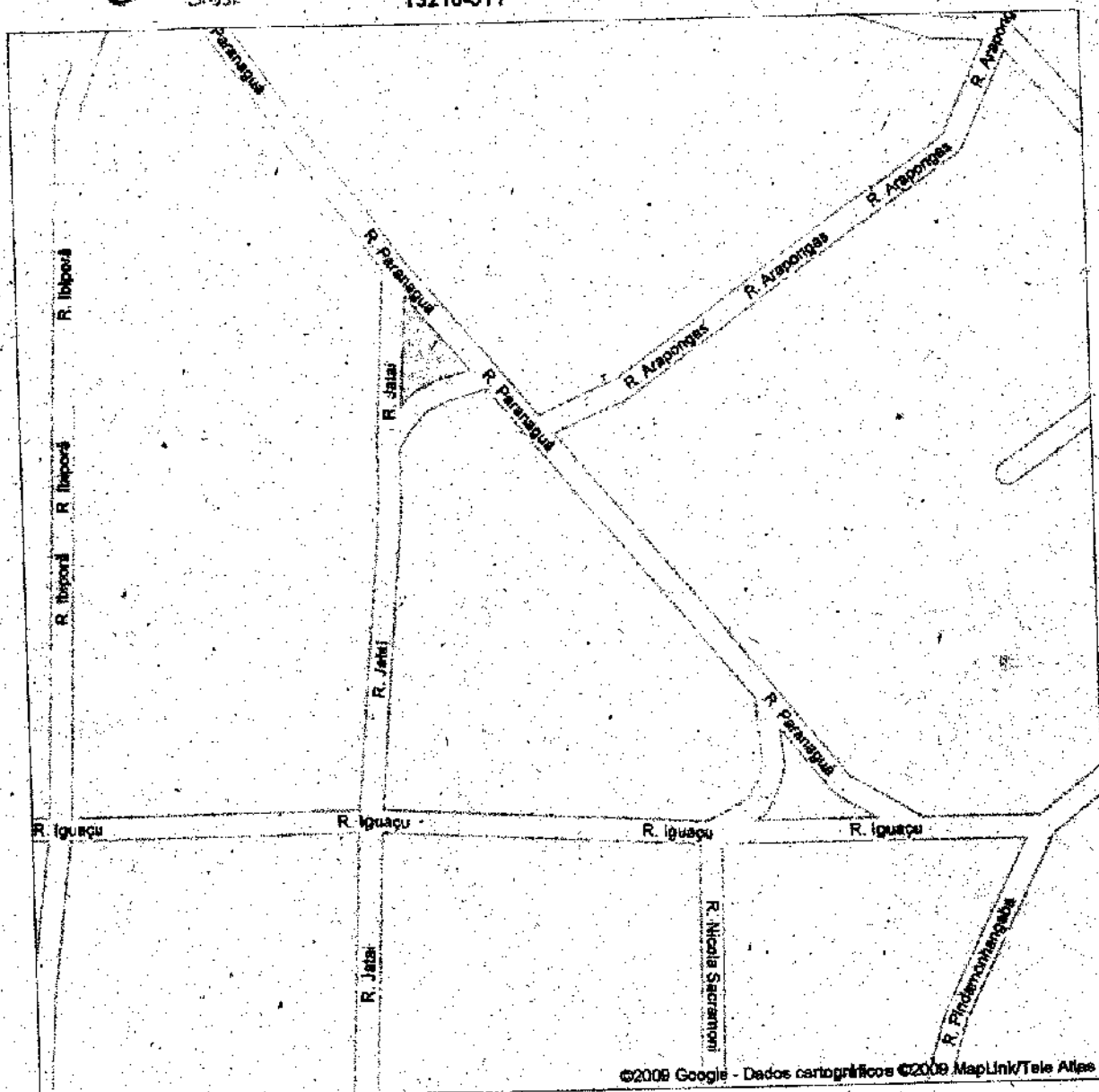
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de abril de dois mil e dez (27/04/2010).

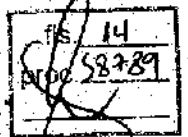

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

rao

Endereço R. Jataí - Vila Maringá
Jundiaí - SP
13210-511

116 13
prod 58789





Of. PR/DL 1.121/2010
proc. 58.789

Em 27 de abril de 2010.

Exmº. Sr.

Dr. MIGUEL HADDAD

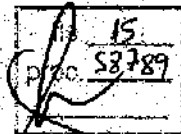
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.529**, aprovado na Sessão
Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.529

PROCESSO Nº. 58.789

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.121/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/04/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Costa

RECEBEDOR:

TRABO

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19/05/10

Alencar

Diretora Legislativa

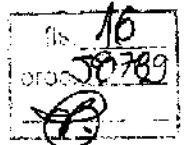


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 171/2010

Processo n.º 11.530-0/2010

Expediente



Jundiaí, 18 de maio 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.467 objeto do Projeto de Lei nº 10.529, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 7.467, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "***Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA***" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí (Vila Comercial).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "***Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA***" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí, em Vila Comercial, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

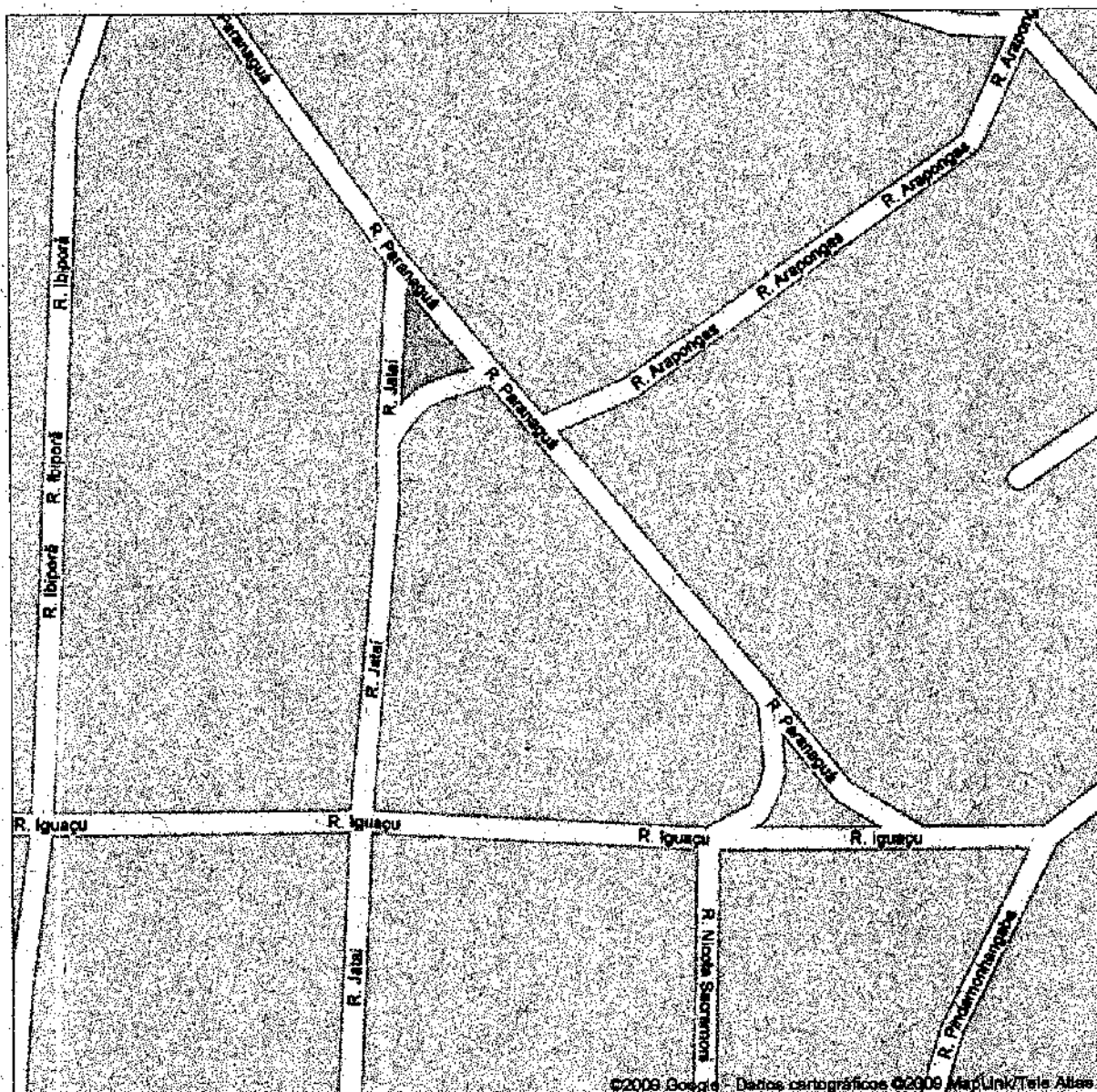

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1

fls:	118
proc:	56.169

Google maps
Brasil

Endereço R. Jatai - Vila Maringá
Jundiaí - SP
13210-511





PUBLICAÇÃO Rubrica
21/05/2010 20

LEI N.º 7.467, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina "Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí (Vila Comercial).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "Praça SAMMY DAVID DE OLIVEIRA" a praça localizada na confluência das ruas Paranaguá e Jataí, em Vila Comercial, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos